



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 112/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A).

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A), em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal n.º 3.275/2026, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Enfermeiro(a)	01	a) Ensino Superior completo em ENFERMAGEM b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe (COREN)	40 h	R\$ 9.716,78 + vale alimentação de R\$ 850,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de julho de 2026.

A contratação será pelo período inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência administrativa.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na proteção de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos, ao corpo técnico de enfermagem, na comunidade e em pesquisas correlatas para promover e recuperar a saúde da coletividade..

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo parecer, realizar levantamentos, identificar demandas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas, articulando suas ações com as políticas públicas de saúde; discutir os programas junto aos órgãos competentes, participando de suas definições e elaborar normas, roteiros, rotinas e padronizar procedimentos; organizar e desenvolver grupos de educação para a saúde, ministrando cursos e palestras e assumindo sua coordenação junto a grupos de : hipertensos, diabéticos, saúde mental, saúde da mulher, infecções respiratórias entre outros; realizar consultas de enfermagem para gestantes e assegurar a gestante puerpéria e ao recém nascido a assistência de enfermagem, estabelecendo programas específicos; planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas



(PAIS, PAISM, PAIS MENTAL, saúde do trabalho, nutrição infantil, amamentação/lactação; coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS -- , tabagismo entre outras, além de programas de vigilância epidemiológica; implantar programas de higiene e segurança de enfermagem no trabalho, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e profissionais; realizar notificação de doença de notificação compulsória, estabelecendo medidas de prevenção e controle; realizar serviços de triagem de pacientes para o atendimento médico; controlar e acompanhar tratamento e medicamentos a hipertensos; requisitar e controlar psicotrópicos apresentando receita médica e registrando suas saídas em livro de controle; efetuar entrevistas de pacientes em serviço de proteção, recuperação e reabilitação de saúde; acompanhar pacientes após a alta hospitalar em casos especiais; acompanhar e realizar curativos especiais em nível ambulatorial e domiciliar; efetuar coleta de material para o exame preventivo do câncer do colo uterino e orientação em relação ao preventivo do câncer uterino e de mamas, assim como, orientar sobre o auto exame; fazer supervisão, acompanhamento e atuação no serviço de vacinação; orientar familiares em relação a cuidados de conforto e higiene pessoal de pacientes acamados a domicílio; fazer sondagem vesical e neso gástrico; realizar aplicações de leitura de testes para subsídios; atender pacientes mentais através de visitas domiciliares providenciando o encaminhamento de medicação ao paciente e familiar quanto ao estado de saúde e conduta; acompanhar pacientes hansenianos e tuberculosos; efetuar curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de enfermagem; desenvolver atividades necessárias junto as creches e escolas de educação infantil do município e outros órgãos da administração municipal onde requer trabalhos de um profissional de enfermagem; planejar e desenvolver treinamento sistemático para a equipe de enfermagem, avaliando necessidades e os níveis de assistência prestada assim como, coordená-los e supervisioná-los, promovendo reuniões de orientação e avaliação; coletar, analisar dados de produção das atividades de enfermagem e agentes de saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários para conscientizar a população ou cooperar na solução de seus próprios problemas; coletar e analisar juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a serem atendidos pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (serviços de saúde e outros - que prestam assistência sócio sanitária), realizando inquéritos junto a população, ou as instituições, entrevistas e observações para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde; acompanhar atividades das agentes de saúde e auxiliar nas proposições do trabalho a campo para saber das situações levantadas para providenciar ações relativas as necessidades da população; controlar equipamentos, materiais permanentes e de consumo e estabelecer rotinas para garantir a limpeza das unidades sanitárias e dos equipamentos, atividades de desinfecção e esterilização; emitir e assinar relatórios em geral e providenciar encaminhamentos, conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretaria da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento



da Secretaria da Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	18/08/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	19 à 21/08/2026
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	24/08/2026
Recursos da Lista Preliminar de Inscritos	25/08/2026
Julgamento dos Recursos e Publicação da Lista Homologada de Inscritos	26/08/2026
Análise dos Currículos	27/08/2026
Publicação das Notas Preliminares	28/08/2026
Recursos das Notas Preliminares	31/08/2026
Julgamento dos Recursos e Publicação das Notas Oficiais	01/09/2026
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação da Homologação do Resultado Final	02/09/2026

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-1430.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente de forma presencial**, pela Comissão Executiva, junto à Secretaria de Saúde, na Av. Mauá, nº 940 - Centro - Ibirubá/RS, **de 19 à 21/08/2026**, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

2.2 - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.3 - As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.1 e 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição (**Anexo I** do presente Edital) devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);

3.1.2 Currículo Profissional (**Anexo II** do presente Edital) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

3.1.3 **Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em ENFERMAGEM;**



3.1.4 Cópia de Documentação de Identidade Oficial com foto;

3.1.5 Uma cópia de cada Título que comprove as informações contidas no presente Currículo Profissional.

3.2 As cópias dos documentos exigidos deverão ser apresentadas em uma das seguintes formas:

3.2.1 Cópia autenticada em Cartório; ou

3.2.2 Cópia simples, acompanhada do respectivo documento original, para autenticação no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo.

3.3 A autenticação pela Comissão será realizada mediante conferência entre o documento original e a respectiva cópia, sendo devolvido o original ao candidato imediatamente após a conferência.

3.4 Serão aceitos documentos emitidos em meio eletrônico, desde que contenham mecanismo oficial de verificação de autenticidade, como QR Code, código verificador, chave de acesso ou outro meio disponibilizado pelo órgão emissor.

3.5 Os documentos de que trata o item 3.4 serão considerados originais para fins deste Processo Seletivo, podendo a Comissão verificar sua autenticidade junto ao órgão emissor, sempre que necessário.

3.6 As informações somente descritas no Currículo Profissional, sem as devidas cópias dos títulos e/ou experiências profissionais, **não serão validadas**. As cópias deverão ser trazidas pelo candidato, não serão feitas cópias no local da inscrição.

3.7 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência como ENFERMEIRO(A).

3.8 Todos os documentos deverão ser entregues em ENVELOPE tamanho OFÍCIO (aproximadamente 26cm x 36cm), **sem dobrar** os documentos.

3.9 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a Lista Preliminar de Inscritos.

4.2 Os candidatos que não forem mencionados na Lista Preliminar de Inscritos poderão interpor recurso conforme Formulário de Recurso (**Anexo III** do presente Edital), devidamente preenchido e assinado, e entregue **exclusivamente de forma presencial**, junto à Secretaria de Saúde, na Av. Mauá, nº 940 - Centro - Ibirubá/RS, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

4.3 Após julgamento dos recursos será publicada a Lista Homologada de Inscritos no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.



5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização na área de ENFERMAGEM ou SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA, concluída.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado), na área de ENFERMAGEM ou SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA, concluída.	8 (oito) pontos	8 (oito) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado), na área de ENFERMAGEM ou SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA, concluída.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Participação em cursos na área de ENFERMAGEM ou SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA, com duração de 20h ou mais cada curso, realizados nos últimos 5 anos (no máximo 3 cursos).	2 (dois) pontos cada	6 (seis) pontos
Experiência profissional como ENFERMEIRO(A) na Área de SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA: De 6 meses à 1 ano → 08 pontos De 1 ano e 1 dia à 2 anos → 16 pontos De 2 anos e 1 dia à 3 anos → 24 pontos De 3 anos e 1 dia à 4 anos → 32 pontos De 4 anos e 1 dia à 5 anos → 40 pontos Mais de 5 anos → 45 pontos	Conforme tabela ao lado ←	45 (quarenta e cinco) pontos
Experiência profissional como ENFERMEIRO(A) em outras áreas: De 6 meses à 1 ano → 04 pontos De 1 ano e 1 dia à 2 anos → 08 pontos De 2 anos e 1 dia à 3 anos → 12 pontos De 3 anos e 1 dia à 4 anos → 16 pontos De 4 anos e 1 dia à 5 anos → 20 pontos Mais de 5 anos → 25 pontos	Conforme tabela ao lado ←	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL	-	100 pontos



6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Comissão deverá proceder a análise dos currículos no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, será considerado a partir de 6 meses.

6.3 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas no prazo conforme cronograma do item 1.1 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Das Notas Preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido e assinado, e entregue **exclusivamente de forma presencial** para a Comissão Executiva, junto à Secretaria de Saúde, na Av. Mauá, nº 940 - Centro - Ibirubá/RS, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito a Rua Mauá, nº 940 - Centro - Ibirubá/RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a **Homologação do Resultado Final**, quando então passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;



- 10.1.3** Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 10.1.4** Ter nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
- 10.1.5** Registro no Conselho de Classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.
- 10.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 10.2** A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail, Whatsapp, telefone ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.4** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados pessoais como número de telefone, Whatsapp e endereço.
- 11.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano a critério da Administração Municipal.
- 11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.
- 11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 18 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

Everton Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.